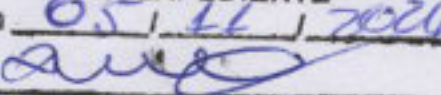




CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CASA MARQUÊS DE OLINDA
CNPJ: 11.529.765/0001-30
Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE
CEP 55530-000 - Fone Fax: (81) 3679-1144
Email: casamarquesdeolinda@hotmail.com

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA-PE
AO EXPEDIENTE
Em 05/11/2024

PRESIDENTE

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Nova Geração Esporte e Inclusão Social e dá outras providências.”

O Vereador Lucas Predadores, com assento na Câmara Municipal de Gameleira, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal, especificamente no artigo art. 18, I, e art. 117 do Regimento Interno desta Casa, bem como, no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.118/2013, propõe o seguinte projeto:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Esportiva Nova Geração Esporte e Inclusão Social**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n 53.960.888/0001-70, com sede na Rua do Sossego, 758, Centro, Gameleira – PE, CEP 55.530-000.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei.

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

III – Alterar a sua denominação ou endereço e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Gameleira.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 30 de outubro de 2024.


LUCIVALDO TEMOTEO DA ROCHA
(Lucas Predadores)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CASA MARQUÊS DE OLINDA
CNPJ: 11.529.765/0001-30
Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro – Gameleira/PE
CEP 55530-000 - Fone Fax: (81) 3679-1144
Email: casamarquesdeolinda@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal a **Associação Esportiva Nova Geração Esporte e Inclusão Social**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 53.960.888/0001-70, com sede na Rua do Sossego, 758, Centro, Gameleira – PE, CEP 55.530-000.

A referida instituição é a única, sem fins lucrativos, que tem como objetivo promover ações e projetos sociais voltados para o desenvolvimento de adultos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Fundada em 27 de maio de 2023, a **Associação Esportiva Nova Geração Esporte e Inclusão Social**, presta relevantes serviços ao município de Gameleira, realizando diversas ações, capitando e promovendo projetos sociais, destinados a áreas esportivas nas modalidades de (Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Ping Pong, Xadrez, bem como, nas áreas complementares tais como: (Desenho, Pintura, Reforço Escolar, Violão, Área Cultural: (Dança, Música, Teatro e Festas Populares). os quais repercutem positivamente na vida das crianças, jovens e adolescentes do nosso município.

Nosso pedido tem como justificativa o apoio a esta Instituição que se propõe a contribuir para o crescimento da sociedade Gameleirense.

Por isso, a **Associação Esportiva Nova Geração “Esporte e Inclusão Social”**, merece toda atenção por parte do Poder Público Local, a começar pela declaração de utilidade pública municipal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.118/2013.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente propositura.

Câmara Municipal da Gameleira, 30 de outubro de 2024.

LUCIVALDO TEMOTEO DA ROCHA
(Lucas Predadores)
VEREADOR